



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PORTARIA Nº. 011/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, modificar ou retirar valores referentes a **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ordem	Port.	Secretaria	Nome	Ocorrência	(%)
001	005	Câmara Municipal	JOSÉ VALDENOR DE LIMA	I	48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 13 de janeiro de 2014.

Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte